

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2026

I – DO OBJETO

Contratação de locação de imóvel cuja propriedade é de ALTAIR VITORIO ALBERTON, conforme descritivo presente em Contrato 02/2026, para instalação de infraestrutura de lagoa multiuso do SAMAE de Orleans para tratamento de esgoto sanitário.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação se faz necessária em virtude da necessidade de realização de tratamento de esgoto sanitário em lagoa multiuso, de modo que haja facilidade de transporte de resíduos e viabilidade de realização de operações relacionadas à atividade no local.

A localização do terreno alvo deste contrato de locação é de suma importância técnica, logística e econômica para a Administração Pública, uma vez que sua distância de área urbana é um grande facilitador na operação, uma vez que o processo de tratamento a ser realizado na estrutura pode gerar mau cheiro e causar desconforto aos populares que residem na região, sendo os resultados almejados impossíveis de serem logrados com eficiência em localização diversa da escolhida.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA

Esta contratação direta através de inexigibilidade de licitação fundamenta-se no disposto no artigo 74 da Lei 14.133/21, inciso V, que a caracteriza como situação que acarreta inviabilidade de competição.

Inexigibilidade, no sentido literal do termo, é aquilo que deixa de ser exigível; não é obrigatório ou compulsório.

Transcreva-se o art. 74 da lei 14.133/21, inciso V, para maior esclarecimento:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V – Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

A contratação de localização do terreno em específico trata-se de hipótese de aplicação do instituto de inexigibilidade de processo licitatório, em virtude de sua localização, que logisticamente, o faz a opção viável para as operações do SAMAE de Orleans, gerando assim, maior aproveitamento possível dos recursos públicos.

IV – DOS VALORES E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Os valores previstos para a contratação em tela são:

VALOR DA PARCELA MENSAL	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$1.193,70	12	R\$ 14.324,40

Estes valores estão em acordo com a média praticada em mercado e com a realidade das contratações na área efetuadas pela Administração Pública.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO

Esta contratação em contra sua previsão no Plano de Contratação Anual (PCA) do SAMAE de Orleans para o ano de 2026.

Recurso orçamentário: RECEITA DO SAMAE

Despesa: 8 – Manutenção do SAMAE

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação da locação do referido terreno, e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante inexigibilidade de licitação no caso em exame.

Orleans, 05 de janeiro de 2026.

Karolinne Paula Tonietto

Agente de Contratação